



## DELIBERAÇÕES CONSELHO DISCIPLINA

Para conhecimento de todos os nossos filiados, Conselho de Arbitragem, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, informa-se que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de 07/02/2024 deliberou:

### PROCESSOS DECIDIDOS

#### PROCESSO DISCIPLINAR N.º 015-2023|PD

- Punir o clube, **QT-SC RIO MAIOR**, **na pena de multa no montante de €50,00 (cinquenta euros)**, por, no jogo n.º 112.02.035.0, que disputou contra o clube VFC Mindense, no dia 10 de dezembro de 2023, a contar para o Campeonato Distrital de Seniores – II Divisão, haver praticado a infração prevista no artigo 90º do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Santarém.
- Punir o Agente Desportivo, **NUNO MIGUEL GOMES MORGADO**, do QT-SC Rio Maior, **na pena de 15 (quinze) dias de suspensão e na pena de multa no montante de €50,00 (cinquenta euros)**, por, no jogo n.º 112.02.035.0, haver praticado a infração prevista no n.º 3 do artigo 129º do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Santarém.

#### PROCESSO DISCIPLINAR N.º 019-2023|PD

- Punir o clube, **FUTALMEIRIM – ALMEIRIM FUTSAL CLUBE**, **na pena de multa no montante de €50,00 (cento e cinquenta euros)**, por infração ao disposto no n.º 1 do artigo 49º do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Santarém, por não ter disputado o jogo n.º 575.01.041.0, que se encontrava agendado para o dia 28 de janeiro de 2024, contra o clube Casa do Benfica da Golegã, a contar para Liga de Benjamins de Futsal.

PEL' A DIREÇÃO  
DA A. F. SANTARÉM  
O Secretário Geral



(Filipe Batista)

